



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo n.º 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º. 20239022

Ref. Processo n.º. DISPENSA N.º 001-2023

Objeto Contratual: Aquisição de uma área de terreno urbano medindo 31,7m² (trinta e um metros e sete centímetros quadrados), situado na travessa padre walter, n.º 21, do lote de terreno sob n.05 (cinco) da quadra n. 15/s-1 ao lado do Plenário da Câmara Municipal, para eventual futura reforma ou ampliação do Plenário da Câmara Municipal de São Felix do Xingu-PA.

A Sra. ADRIANA NEVES TORRES, Presidente da Câmara municipal de São Félix do Xingu-PA, no uso de suas: atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, como CONTRATANTE e o Sr. CARLOS CLAUDIO PEREIRA GUIDO como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JONATHAS SOARES DA COSTA , CPF n.º 902.729.512-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II - atestar, formalmente, nos autos dos processos, a nota fiscal relativas a compra do referido objeto, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 29 de maio de 2023

ADRIANA NEVES TORRES

Presidente da CMSFX-PA